



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

#### Apostilamento

São Paulo, 26 de maio de 2020.

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/SPAR/SMC-G/2020

#### **DO TERMO DE FOMENTO Nº 143/SPAR/SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO, CNPJ Nº 06.042.422/0001-06.**

Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "JACKSON É POP - CENTENÁRIO DE JACKSON DO PANDEIRO", para **21 de dezembro de 2019 a 05 de setembro de 2020**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Informamos também, que de acordo com a Portaria 29/SMC-G/2020 (SEI 029205726), que suspende a realização de eventos públicos culturais em razão da pandemia de Covid-19, é possível a repactuação em caráter excepcional dos prazos de vigência e de execução dos contratos e parcerias celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos vencimentos ou execuções ocorrerão a partir de 13/03/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

**Keren Apuque dos Santos M. da Silva**  
**SMC-SPAR**

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares André de Souza, Coordenador(a) I**, em 26/05/2020, às 12:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Keren Apuque dos Santos Matos da Silva, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 27/05/2020, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029205453** e o código CRC **D6EBE79A**.

---

Referência: Processo nº 6025.2019/0023883-0

SEI nº 029205453